



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Terça-feira, 31 de março de 2026.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Terça-feira, 31 de março de 2026.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 133 DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I - Exonerar CAROLLINA REBELO VIANNA RODRIGUES, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS II (3023), da Secretaria Municipal de Ordem Pública, a contar da data desta publicação;

II - Exonerar JOÃO VITOR OLIVEIRA DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (4118), da Secretaria Municipal de Ordem Pública, a contar da data desta publicação;

III - Exonerar ERICA CRISTINA DOS SANTOS AUGUSTO, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (3328), da Secretaria Municipal de Ordem Pública, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Id. 01870/2026

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

CULTURA

PORTARIA Nº037/SEMCULT/GS/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, de acordo com a Portaria SEMCULT de nº 071/SEMCULT/GS/2025 de 02 de junho de 2025 e fundamento na Lei Municipal nº 4.563, de 26 de novembro de 2015, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Nova Iguaçu e instituiu o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) e na Lei Federal nº 14.835, de 4 de abril de 2024, que institui o Marco Regulatório do Sistema Nacional de Cultura (SNC). **RESOLVE**:

Art. 1º - Tornar pública a atualização das informações referentes aos representantes dos Coletivos Culturais devidamente cadastrados por meio do Edital de Chamamento Público nº 001/SEMCULT/2025 – Cadastramento de Agentes Culturais para o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, conforme disposto no item 11.1 do referido Edital, publicado nos Atos Oficiais do Município na edição de 05 de junho de 2025

COLETIVOS CULTURAIS SEM CNPJ

NOMES	REPRESENTANTE	Nº DO CADASTRO
BIBLIOTECA COMUNITÁRIA PROFESSORA JUDITH LACAZ	CAROLINA SANTOS DA SILVA	2023/007039

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
MAT. 60/734019-3

Id. 01871/2026

EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED Nº 27 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Nova Iguaçu, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente no que dispõe o Decreto nº 12.997, de 21 de setembro de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, com as seguintes atribuições designadas:

I. CARLOS RAMIRO COLONNA GUEDES, matrícula 60/734.022-7, como responsável pela elaboração do Termo de Referência (TR);

II. AMANDA PEREIRA DA SILVA, matrícula 60/735.640-5, como responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP);

Parágrafo único. As atribuições de que trata o caput deste artigo referem-se ao processo administrativo nº 2026/006605, referente à intenção de realizar contratação de locação de imóvel para a Unidade Escolar E.M. NEWTON GONÇALVES conforme o Decreto Municipal Nº 12.997 de 21 de setembro 2022, pelo prazo de 36 meses.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 01872/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMED Nº 28 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Nova Iguaçu, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente no que dispõe o Decreto nº 12.997, de 21 de setembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, com as seguintes atribuições designadas:

I. CARLOS RAMIRO COLONNA GUEDES, matrícula 60/734.022-7, como responsável pela elaboração do Termo de Referência (TR);

II. AMANDA PEREIRA DA SILVA, matrícula 60/735.640-5, como responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP);

Parágrafo único. As atribuições de que trata o caput deste artigo referem-se ao processo administrativo nº 2026/004546, referente à intenção de realizar contratação de locação de imóvel para a Unidade Escolar CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA DENISE FERNANDES DA SILVA PAULINO conforme o Decreto Municipal Nº 12.997 de 21 de setembro 2022, pelo prazo de 36 meses.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 01873/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/014951
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARJORIE FRANÇA LAMHA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.ª IRENE DA SILVA OLIVEIRA
PERÍODO: FEVEREIRO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conheço as conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **MARJORIE FRANÇA LAMHA**, matrícula nº 11/714.046-0, da unidade escolar **E.M. Prof.ª IRENE DA SILVA OLIVEIRA**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 26 de março de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 01874/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/015055
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ANDRÉIA QUIRINO DE ABREU
UNIDADE ESCOLAR: E.M. IVONETE DOS SANTOS ALVES
PERÍODO: FEVEREIRO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conheço as conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **ANDRÉIA QUIRINO DE ABREU**, matrícula nº 11/690.768-7, da unidade escolar **E.M. IVONETE DOS SANTOS ALVES**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 25 de março de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 01875/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/015267
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MAXIMILIANO MARINI MELLO
UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.ª LEOPOLDINA MACHADO BARBOSA DE BARROS
PERÍODO: FEVEREIRO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conheço as conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento do tomador de adiantamento **Maximiliano Marini Mello**, matrícula nº 11/682.599-6, da unidade escolar **E.M. Prof.ª Leopoldina Machado Barbosa de Barros**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 26 de março de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 01876/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 006-A/FMAS/2025

PROCESSO: 2024/092545
CONTRATO Nº 006-A/FMAS/2025
TERMO ADITIVO Nº: 01.

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e a empresa DAMARC'S COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 02.791.930/0001-36.

OBJETO: Renovação do prazo de vigência do contrato nº 006-A/FMAS/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de higiene pessoal, cosméticos, limpeza, conservação e para eventual calamidade pública por desastre natural, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme justificativas lançadas no Processo Administrativo nº 2024/092545.

VALOR GLOBAL: R\$ 469.213,90 (quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e treze reais e noventa centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.30.01.08.245.5073.2174

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.22

FONTE DE RECURSOS:1660

NOTA DE EMPENHO Nº: 000171/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 12.997/2022 e suas respectivas alterações, observando as cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 28/03/2026.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026.

GUISELA CAMPANA PORTELA.

Gestora do Fundo de Assistência Social- FMAS

Id. 01877/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 006-B/FMAS/2025

PROCESSO: 2024/092545
CONTRATO Nº 006-B/FMAS/2025
TERMO ADITIVO Nº: 01.

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e a empresa DUCS COMÉRCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES – CNPJ: 18.304.284/0001-75.

OBJETO: Renovação do prazo de vigência do contrato nº 006-B/FMAS/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de higiene pessoal, cosméticos, limpeza, conservação e para eventual calamidade pública por desastre natural, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme justificativas lançadas no Processo Administrativo nº 2024/092545.

VALOR GLOBAL: R\$ 596.677,27 (quinhentos e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.30.01.08.245.5073.2174

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.22

FONTE DE RECURSOS:1660

NOTA DE EMPENHO Nº: 000172/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 12.997/2022 e suas respectivas alterações, observando as cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 28/03/2026.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026.

GUISELA CAMPANA PORTELA.

Gestora do Fundo de Assistência Social- FMAS

Id. 01878/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 006-C/FMAS/2025

PROCESSO: 2024/092545
CONTRATO Nº 006-C/FMAS/2025
TERMO ADITIVO Nº: 01.

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e a empresa INOVI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP – CNPJ: 14.696.234/0001-20.

OBJETO: Renovação do prazo de vigência do contrato nº 006-C/FMAS/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de higiene pessoal, cosméticos, limpeza, conservação e para eventual calamidade pública por desastre natural, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme justificativas lançadas no Processo Administrativo nº 2024/092545.

VALOR GLOBAL: R\$ 93.482,00 (noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.30.01.08.245.5074.2175

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.22

FONTE DE RECURSOS:1660

NOTA DE EMPENHO Nº: 000173/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 12.997/2022 e suas respectivas alterações, observando as cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 28/03/2026.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026.

GUISELA CAMPANA PORTELA.

Gestora do Fundo de Assistência Social- FMAS

Id. 01879/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026

UASG 927812

PROCESSO: 2025/050437

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: **HOMOLOGO**, para que surta os efeitos legais e em conformidade com os pareceres emitidos pela Assessoria de Controle Interno e da CPL/FMAS, a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico **Nº 90001/2026**, realizada em 02/02/2026, processo administrativo nº 2025/050437, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, regulamentada no Município pelo Decreto n.º 12.997 de 21 de setembro de 2022, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE QUATRO (04) VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS (ZERO QUILÔMETRO), SENDO TRÊS (03) VEÍCULOS TIPO**



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PASSEIO DESTINADOS AO CRAS MAXAMBOMBA, CRAS TERRAS DE MARAMBAIA E ESMUTI, E UMA (01) VAN COM ACESSIBILIDADE ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR ESPECÍFICA, em favor das empresas:

EMPRESA/CNPJ	ITEM	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
FCT MULTISERV COMERCIO E SERVICOS LTDA - 17.237.187/0001-44	ITEM 1 - VEÍCULO TIPO PASSEIO, MODELO SEDAN	3	R\$ 104.831,25	R\$ 314.493,75
CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA - 30.330.883/0001-69	ITEM 2 - VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE	1	R\$ 345.000,00	R\$ 345.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 659.493,75

Nova Iguaçu, 30 de março de 2026.

GUISELA CAMPANA PORTELA
Gestora do FMAS-NI

Id. 01880/2026

SAÚDE

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREENCIAMENTO Nº002/CPL/SEMUS/2026
PROCESSO Nº2023/033883
REQUISITANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
EDITAL A PARTIR DE: 08/04/2026
ENVIO DE PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO: A PARTIR DO DIA 28/04/2026

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM E MEDICINA NUCLEAR, DE FORMA COMPLEMENTAR NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, BEM COMO APRESENTAR A RELAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NA “TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)” A SEREM CONTRATADOS.

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO

MODO DE SELEÇÃO:PARALELA E NÃO EXCLUDENTE

ENDEREÇO: SALA DA CPL, SITUADA NA RUA ANTÔNIO WILMAN Nº 230, MOQUETÁ, NOVA IGUAÇU, OU PELO TELEFONE (21) 3773-3037. HORÁRIO DE ATENDIMENTO DE 09:00 ÀS 17:00 HORAS.

INFORMAÇÕES: O EDITAL COM AS ESPECIFICAÇÕES DO REFERIDO CREDENCIAMENTO ENCONTRA-SE DISPONIBILIZADO E PROCESSADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR](https://www.gov.br/compras/pt-br), NO [HTTPS://WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR](https://www.gov.br/pncp/pt-br) E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU: PMNOVAIGUACU.GEOSIAP.NET.BR/PORTAL-TRANSPARENCIA/LICITACOES/LICITACOES

NOVA IGUAÇU, 30 DE MARÇO DE 2026

DAVIDSON PEREIRA LUGÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO - CPL/SEMUS

Id. 01881/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 4 – CONSÓRCIO

CISBAF

CISBAF-Cons.Intern.Saude da Baixada
Fluminense-RJ
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanco Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais

Janeiro a Fevereiro 2026/Bimestre Janeiro-
Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	81.061.167,00	81.061.167,00	11.400.501,03	14,06	11.400.501,03	14,06	69.660.665,97
RECEITAS CORRENTES	81.061.167,00	81.061.167,00	11.400.501,03	14,06	11.400.501,03	14,06	69.660.665,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.117.600,00	3.117.600,00	408.622,04	13,11	408.622,04	13,11	2.708.977,96
Impostos	3.117.600,00	3.117.600,00	408.622,04	13,11	408.622,04	13,11	2.708.977,96
RECEITA PATRIMONIAL	251.000,00	251.000,00	40.007,24	15,94	40.007,24	15,94	210.992,76
Valores Mobiliários	251.000,00	251.000,00	40.007,24	15,94	40.007,24	15,94	210.992,76
RECEITA DE SERVIÇOS	413.604,00	413.604,00	69.207,26	16,73	69.207,26	16,73	344.396,74
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	413.604,00	413.604,00	69.207,26	16,73	69.207,26	16,73	344.396,74
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	77.278.963,00	77.278.963,00	10.856.792,41	14,05	10.856.792,41	14,05	66.422.170,59
Transferências da União e de suas Entidades	10.491.968,00	10.491.968,00	565.328,40	5,39	565.328,40	5,39	9.926.639,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.713.572,00	2.713.572,00	2.995.467,94	110,39	2.995.467,94	110,39	(281.895,94)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	64.073.423,00	64.073.423,00	7.295.996,07	11,39	7.295.996,07	11,39	56.777.426,93
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	25.872,08	-	25.872,08	-	(25.872,08)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	25.872,08	-	25.872,08	-	(25.872,08)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	81.061.167,00	81.061.167,00	11.400.501,03	14,06	11.400.501,03	14,06	69.660.665,97
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	81.061.167,00	81.061.167,00	11.400.501,03	14,06	11.400.501,03	14,06	69.660.665,97
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	81.061.167,00	81.061.167,00	11.400.501,03	14,06	11.400.501,03	14,06	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	939.683,23	-	-	939.683,23	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	939.683,23	-	-	939.683,23	-	-



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	81.061.167,00	82.000.850,23	39.913.379,57	39.913.379,57	42.087.470,66	7.032.113,94	7.032.113,94	74.968.736,29	6.555.649,33	
DESPESAS CORRENTES	81.050.167,00	81.989.850,23	39.904.665,93	39.904.665,93	42.085.184,30	7.032.113,94	7.032.113,94	74.957.736,29	6.555.649,33	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.781.251,23	36.768.422,88	32.355.050,16	32.355.050,16	4.413.372,72	4.615.189,10	4.615.189,10	32.153.233,78	4.372.429,17	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.268.915,77	45.221.427,35	7.549.615,77	7.549.615,77	37.671.811,58	2.416.924,84	2.416.924,84	42.804.502,51	2.183.220,16	
DESPESAS DE CAPITAL	11.000,00	11.000,00	8.713,64	8.713,64	2.286,36	-	-	11.000,00	-	
INVESTIMENTOS	11.000,00	11.000,00	8.713,64	8.713,64	2.286,36	-	-	11.000,00	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	81.061.167,00	82.000.850,23	39.913.379,57	39.913.379,57	42.087.470,66	7.032.113,94	7.032.113,94	74.968.736,29	6.555.649,33	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	81.061.167,00	82.000.850,23	39.913.379,57	39.913.379,57	42.087.470,66	7.032.113,94	7.032.113,94	74.968.736,29	6.555.649,33	

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública.

CISBAF-Cons.Interm.Saude da Baixada Fluminense-RJ
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanco Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais
Janeiro a Fevereiro 2026/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	4.368.387,09	-	4.844.851,70	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	81.061.167,00	82.000.850,23	39.913.379,57	39.913.379,57	-	7.032.113,94	11.400.501,03	74.968.736,29	11.400.501,03	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)					No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CISBAF-Cons.Interm.Saude da Baixada Fluminense - RJ Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2026/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	81.061.167,00	82.000.850,23	39.913.379,57	39.913.379,57	100,00	42.087.470,66	7.032.113,94	7.032.113,94	100,00	74.968.736,29
Administração	81.061.167,00	82.000.850,23	39.913.379,57	39.913.379,57	100,00	42.087.470,66	7.032.113,94	7.032.113,94	100,00	74.968.736,29
Administração Geral	79.221.771,00	79.888.700,96	38.457.817,41	38.457.817,41	96,35	41.430.883,55	6.844.377,92	6.844.377,92	97,33	73.044.323,04
Tecnologia da Informação	1.839.396,00	2.112.149,27	1.455.562,16	1.455.562,16	3,65	656.587,11	187.736,02	187.736,02	2,67	1.924.413,25
Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS(II)										
TOTAL (III)=(I+II)	81.061.167,00	82.000.850,23	39.913.379,57	39.913.379,57	100	42.087.470,66	7.032.113,94	7.032.113,94	100	74.968.736,29

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública.

Id. 01882/2026